



DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 01/2019/SMS**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob o nº 505.186.239-04, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Cristina Pires Pauluci, inscrita no CPF sob o nº 035.271.327-59, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de valor** ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



- Valor Inicial MENSAL do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- Valor Inicial TOTAL do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);
- Valor MENSAL Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
- Valor TOTAL Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, oito reais e oito centavos);
- Valor do ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 142.139,26 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), com efeito retroativo a 1º de maio de 2023;
- Valor do ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 1.705.671,12 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde a um **acréscimo total de 21,410241216%** do valor inicial do Contrato original.

Com esse acréscimo, o Valor Mensal do Contrato passará a ser de R\$ **925.806,60** (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), e o Valor Total Do Contrato passará a ser de R\$ **11.109.679,20** (onze milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 280/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 109/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na Deliberação nº 1841/2023 do Comitê Gestor de Governo, na CI 03/SMS/SUBSP/DAS/2023, na CI 171/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, na CI Nº 12/SMS/CAF/2023, na Ata da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Parecer Ofício OS Nº 961/2023 e 858/2023 – Parecer Nº 41/2023 - Ampliação de Recursos Humanos em Caráter de Emergência – Dengue – Análise Financeira, de 14 de julho de 2023, e no Processo Interno nº 1007843/2023, partes integrantes deste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 13 de setembro de 2023.



Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

CRISTINA PIRES
PAULUCI:0352
7132759

Assinado de forma digital
por CRISTINA PIRES
PAULUCI:03527132759
Dados: 2023.09.26
12:37:59 -03'00'

Cristina Pires Pauluci
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=29747570000121, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3551

Florianópolis/SC, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

pg. 11

Ouidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.499, de 29 de agosto de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora **Salete Luz**, matrícula 33778-1, para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Parágrafo Único.** As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. **Art. 2º.** Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de outubro de 2023. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA: CTD 00410/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º **EXONERAÇÃO** MAYARA CRISTINA CHAVES, matrícula 59315-0, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 20 de outubro de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA PO 374/SMS/GAB/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência

Multiprofissional em Saúde; Considerando a Lei nº 9.649, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria e estabelece outras providências; Considerando o Decreto nº 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 9.649/2014 e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º** – Estabelecer os critérios para definição dos cenários de prática dos Programas de Residência Médica e em Área Profissional da SMS de Florianópolis, bem como de preceptores locais e de tutoria e coordenadores/supervisores vinculados aos Programas. Florianópolis 20 de outubro de 2023. **Humberto João dos Santos** – Secretário Adjunto Municipal (**Anexo portaria na íntegra ao final desta edição**)

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo Técnico II do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se tão somente o teor do Anexo Técnico II, que a passa a vigorar com a seguinte redação em “ANEXO: **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data das Assinaturas:** 01/07/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito o Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor. (**O Texto deste aditivo na íntegra encontra-se ao final da edição, Anexo**).

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor Inicial MENSAL do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor Inicial TOTAL do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos); Valor MENSAL Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Valor TOTAL Atualizado do Contrato (10º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3551

Florianópolis/SC, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

pg. 12

Termo Aditivo): R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, oito reais e oito centavos); Valor do ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 142.139,26 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), com efeito retroativo a 1º de maio de 2023; Valor do ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 1.705.671,12 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde a um acréscimo total de 21,410241216% do valor inicial do Contrato original. Com esse acréscimo, o Valor Mensal do Contrato passará a ser de R\$ 925.806,60 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), e o Valor Total Do Contrato passará a ser de R\$ 11.109.679,20 (onze milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 280/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 109/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na Deliberação nº 1841/2023 do Comitê Gestor de Governo, na CI 03/SMS/SUBSP/DAS/2023, na CI 171/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, na CI Nº 12/SMS/CAF/2023, na Ata da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Parecer Ofício OS Nº 961/2023 e 858/2023 – Parecer Nº 41/2023 - Ampliação de Recursos Humanos em Caráter de Emergência – Dengue – Análise Financeira, de 14 de julho de 2023, e no Processo Interno nº I 007843/2023, partes integrantes deste Termo aditivo: **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data das Assinaturas:** 13/09/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Decreto 21.966, de 08/09/2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º Fica designado ALEXANDRE HENRIQUE GIL, Matrícula 66060-4,

observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a Gestão da Parceria celebrada por meio de Termo de Fomento n. 001/PMF/SME/2023 com a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS – APAE – AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2023. Florianópolis, 20 de outubro de 2023. Fabricia Luiz Souza. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02377/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karla Cristina Montessi Baldomar**, matrícula nº 72122-0, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 24/10/2023 a 19/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Silvana Batista da Silva, matrícula nº 36397-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02380/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silvana de Matos de Almeida**, matrícula nº 71042-3, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 24/10/2023 a 03/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Claudia Sidela Cordeiro Somera, matrícula nº 70922-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02050/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/10/2023, a Portaria nº CTD 00998/23 de 28/08/2023 de **Maria Carmelita de Souza Chaves**, matrícula nº 71721-5 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210), referente ao período que passa a ser de 01/09/2023 a 04/12/2023 por estar em